



Câmara Municipal de  
Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

## INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

DATA - RATIFICAÇÃO: 23/02/2021

OBJETO: CURSO – COMUNICAÇÃO

PUBLICA NO PODER LEGISLATIVO

CONTRATADO:

- GESTÃO PÚBLICA BRASIL;  
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Valor: R\$ 2.100,00.

03 VAGAS



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## MEMORANDO INTERNO 01/2021 – 1ª SECRETARIA

Laranjeiras do Sul, 17 de fevereiro de 2021.

Exmo. Sr.  
**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
D.D. Presidente  
Câmara Municipal  
Laranjeiras do Sul - Pr

Diante da prerrogativa que o cargo me compete, vimos através do presente solicitar as providências necessárias para participação no Curso “comunicação pública no poder legislativo em tempos de pandemia. A importância para eficiência e sucesso nos trabalhos da câmara municipal”, que será realizado pela empresa Gestão Pública Brasil, na cidade de Curitiba – pr, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, conforme prospecto em anexo.

Lembrando que é prerrogativa do Vereador se aprofundar em conhecimento para melhor desempenho dos trabalhos na Casa e que os vereadores interessados em fazer o curso são:

DARCI MASSUQUETO, IVALDONIR LUIZ PANATTO E TARSO CAMPIGOTTO.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

  
**Darci Massuqueto**  
1º Secretário



Home

Projeto por 10 dias



Home

Cursos

Certidões

Home



# Comunicação Pública no Poder Legislativo em Tempos de Pandêmia

## A Importância para Eficiência e Sucesso nos Trabalhos da Câmara Municipal.

R. Lourenço Pinto, 458 Centro - Curitiba - PR

gestao-publica-brasil@gestaopublica.com

(41) 99932-5523

## Cronograma

Dias 24, 25 e 26 de Fevereiro

Como trabalhar a comunicação no Legislativo

**Fevereiro Dia: 24 Horário: 14h às 17h00**

O poder da comunicação pública

A importância da comunicação para um mandato de sucesso

Por que o vereador deve trabalhar seu marketing

Como divulgar suas ações do mandato

Como divulgar os projetos de lei elaborados no mandato

As redes sócias como ferramenta de comunicação do Vereador

**Fevereiro Dia: 25 Horário: 09h às 12h00**

A importância da divulgação das matérias legislativas nas redes sócias

Facebook, Whatsapp, Instagram e Twitter como ferramentas de comunicação do legislativo

Pagina ou perfil no facebook

A importância de fazer Live

Como fazer Live durante as sessões

O vereador pode fazer live em seus atos de fiscalização

Como produzir os matérias de divulgação do trabalho na câmara para uma eficiente comunicação com a população

**Fevereiro Dia: 25 Horário: 14h às 17h00**

Vídeos

Flay

**CURSO**

### Comunicação Pública no Poder Legislativo em Tempos de Pandêmia

A importância para Eficiência e Sucesso nos Trabalhos da Câmara Municipal

**Dias 24, 25 e 26 de Fevereiro**

**CURITIBA - PR**  
Local:  
**Hotel Nacional Inn**  
R. Lourenço Pinto, 458  
Centro, Curitiba - PR

**REALIZAÇÃO**  
Gestão Pública Brasil

Informações de Pagamento

para Inscrição





Panfletos impressos

Jornais explicativos

Como trabalhar com a desconstrução das fake news

**Como o vereador deve se comunicar na tribuna**

Atos oficiais de comunicação

Oratória

Planejamento do discurso

Imagem do vereador

Para qual público estou falando

## REGRAS PARA A COMUNICAÇÃO PÚBLICA

**Fevereiro Dia: 26 Horário: 9h00 às 11h**

Lei 12.232 de 2010

O papel das agências de publicidade e a divulgação institucional

Cases e campanhas de sucesso (Radio, Blogs, Televisão e mídia impressa)

Como contratar agencia de publicidade para divulgar os trabalhos da câmara

Página eletrônica da câmara, atribuições e deveres.

**Valor:** R\$890,00

### **Publico Alvo:**

A capacitação e a busca por novos conhecimentos são fundamentais para o trabalho do cotidiano e para o sucesso na gestão pública. Este curso é destinado a presidentes de câmaras, vereadores assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, prefeitos, servidores públicos concursados do poder executivo, agentes políticos municipais e ao público que busca novos conhecimentos em gestão pública.

### **Palestrante ANDRÉ OLIVEIRA**

Mestre em políticas públicas e gestão, especialista em docência e didática do ensino superior, professor no ensino superior desde 2011, vereador 2017/2020, secretário de esportes 2012/2016.

**O que inclui no valor da inscrição:** inclui aula, apostila, coffee break e certificado.

**Horário do credenciamento:** das 13:00 as 14:00 hrs

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso.



CÓDIGO DO BANCO: **756** (SICOOB METROPOLITANO)

AG: **4340**

CONTA CORRENTE: **191053-1**

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:  
**A L DE OLIVEIRA**

CNPJ: **40.178.961/0001-05**

Após transferência enviar comprovante para

[gestaopublicabrazilcursos@gmail.com](mailto:gestaopublicabrazilcursos@gmail.com)

## Fazer Matrícula

Dados Pessoais:

CPF:

Nome:



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## PROJETO BÁSICO

**Entidade:** Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr

**CNPJ:** 78.119.336/0001-65

**Endereço:** Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cep: 85301-070

**Cidade:** Laranjeiras do Sul/Pr

**1.0 OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE 03 VEREADORES NO CURSO “COMUNICAÇÃO PÚBLICA NO PODER LEGISLATIVO EM TEMPOS DE PANDEMIA. A IMPORTÂNCIA PARA EFICIÊNCIA E SUCESSO NOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL”, QUE SERÁ REALIZADO PELA GESTÃO PÚBLICA BRASIL, NA CIDADE DE CURITIBA – PR, NOS DIAS 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

### 2.0 JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente curso é de preparar vereadores com objetivo de lançar entendimento e aprofundar relevante discussão a respeito desta tão importante função constitucional, que é a comunicação e a eficiência nos trabalhos, propiciando a melhor atuação, participação e fiscalização na legislatura que se inicia.

Laranjeiras do Sul, 17 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente

**Darci Massuqueto**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DESPACHO

AO  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL**  
A/C Joel Cezar de Almeida  
Nesta.

Ref.: CONTRATAÇÃO DE MEPPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO  
CONFORME SOLICITAÇÃO DA 1ª SECRETARIA.

Vimos através do presente requerer ao setor de licitações, que tome as medidas necessárias à contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL, para realização de curso conforme especificações da solicitação da 1ª Secretaria.

Requerer junto ao setor de compras, a solicitação de orçamento junto a empresa e demais providências necessárias à contratação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui.

Laranjeiras do Sul, 17 de fevereiro de 2021.

Cordialmente

  
**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para prestação de serviços abaixo especificados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MENSAL R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Contratação de empresa para realização de curso abaixo especificado: <ul style="list-style-type: none"><li>Participação de 03 vereadores no curso "comunicação pública no poder legislativo em tempos de pandemia. a importância para eficiência e sucesso nos trabalhos da câmara municipal", que será realizado pela GESTÃO PUBLICA BRASIL, na cidade de Curitiba – pr, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021.</li></ul>	03		

<p>Nome do Responsável:</p> <hr/> <p>Local e Data:</p> <hr/> <p>Assinatura do responsável</p>	<p>Carimbo do CNPJ</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br).

Contato: Joel: (42) 3635-6861

Laranjeiras do Sul, 17 de Fevereiro de 2021.

Att.  
  
Joel César de Almeida  
Divisão de Licitações



# Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO



Proposta de inscrição para o curso da empresa Gestão Pública Brasil para Câmara Municipal de Vereadores de Laranjeiras do Sul-PR:

Valor unitário do curso: Comunicação Pública no Poder Legislativo em Tempos de Pandemia. A Importância para Eficiência e Sucesso nos Trabalhos da Câmara Municipal. A ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021 em Curitiba-PR, investimento 890,00 reais por participante.

Proposta com desconto para dois participantes 790,00 reais por cada inscrição, acima ou com três participantes 700,00 reais por participante, contemplando toda descrição do curso prevista no cronograma em nosso site sem retirada de nem um item <http://gestaopublicabrasil.com.br/curso1/> .

Apresente proposta com desconto tem validade até o dia 23 de fevereiro de 2021.

Pitanga 18 de Fevereiro de 2021

André Luiz de Oliveira

Diretor

**40.178.961/0001-05**

**GESTÃO PÚBLICA  
BRASIL**

Rua Sebastião Lemos, 220  
Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DESPACHO

Laranjeiras do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

Ao

- a) Setor Contábil;
- b) Divisão de Licitações;
- c) Assessoria Jurídica.

Preliminarmente à autorização para realização de curso conforme solicitação da 1ª secretaria, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º - Setor contábil. Com base nos orçamentos e projeto básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º - Divisão de Licitações. Após a indicação da dotação orçamentária, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborada a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º - Assessoria Jurídica. Com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentária), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso.

Cordialmente

  
**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## MEMORANDO

Laranjeiras do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

### SETOR CONTÁBIL

#### *Parecer nº. 03/2021*

Para: Presidente da Câmara Municipal  
Comissão de Licitações

**Referente:** Participação de 03 vereadores no curso “Comunicação Pública no Poder Legislativo em tempos de Pandemia. A importância para eficiência e sucesso nos trabalhos da Câmara Municipal”, que será realizado pela Gestão Pública Brasil,, na cidade de Curitiba/Pr, nos dias 24,25 e 26 de fevereiro de 2021.

**Prezado Senhor,**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, e analisando os documentos apresentados, informamos a **existência de dotação orçamentária** para assegurar o pagamento das despesas a serem contratadas, para orçamento de 2021, conforme especificações contidas na cotação de preço apresentada pelas Empresas.

Sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Conta	0120	
Conta Despesa	33.90.39.48.01	Serviços de Seleção e Treinamento
Fonte	001	Recursos Tesouro
Valor	R\$ 50.000,00	(cinquenta mil reais)

Ressalta-se, contudo que o presente parecer se restringe **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias** específicas e suficientes, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º § 2º III e art. 14 ambos da Lei 8.666/93.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da Lei. 4.320/64.

Por fim, alerta-se ao Gestor, que caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer

*Graziela Dario Dilger*  
**GRAZIELA DARIO DILGER**  
CRC 048305/O-0  
Setor Contábil



# Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2021

## Saldo das contas de despesa

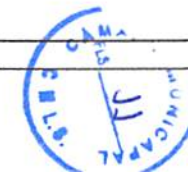
Calculado em: 22/02/2021

Equilíbrio

Página:1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 CAMARA MUNICIPAL	3.966.000,00	3.966.000,00	254.023,21	3.711.976,79
001 CAMARA MUNICIPAL	3.966.000,00	3.966.000,00	254.023,21	3.711.976,79
01.031.0001.1002 AQUISICAO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01.031.0001.1003 MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.1004 EDIFICACAO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.696.000,00	3.696.000,00	254.023,21	3.441.976,79
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.700.000,00	2.700.000,00	181.384,13	2.518.615,87
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	300.000,00	18.456,79	281.543,21
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00	110.000,00	7.280,77	102.719,23
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	3.461,03	96.538,97
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	146.000,00	146.000,00	17.306,48	128.693,52
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00	110.000,00	18.359,01	91.640,99
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
00140 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	30.000,00	650,00	29.350,00
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
00150 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	120.000,00	120.000,00	7.125,00	112.875,00

Graziela D Dilger  
CRC - PR 048305/0-0  
CPF 025.518.820-73



# Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/02/2021

Equilíbrio

Página:2

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
Total Geral	3.966.000,00	3.966.000,00	254.023,21	3.711.976,79

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/02/2021

  
Graziela D. Dilger  
CRC - PR 048305/0-0  
CPF 005 618 889 - 73







# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## JUSTIFICATIVA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 – CMLS

**1.0 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO “COMUNICAÇÃO PÚBLICA NO PODER LEGISLATIVO EM TEMPOS DE PANDEMIA. A IMPORTÂNCIA PARA EFICIÊNCIA E SUCESSO NOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL”, QUE SERÁ REALIZADO PELA GESTÃO PÚBLICA BRASIL, NA CIDADE DE CURITIBA – PR, NOS DIAS 24, 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O processo administrativo visa a contratação direta por inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, II da Lei Federal 8.666/93, onde é inexigível de procedimento licitatório para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da mesma lei.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de composição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Setor contábil informa a existência de dotação orçamentária para fazer face à despesa, em conformidade com o memorando anexo ao processo.

A Primeira Secretaria da Casa informa a importância do curso para uma preparação dos vereadores quanto a comunicação, eficiência nos trabalhos, propiciando uma melhor atuação, participação e fiscalização dos atos públicos.

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentária e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do proponente abaixo, somos favoráveis à contratação da empresa **A L DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Sebastião Lemes, 220 – Sala 02 – Centro -





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

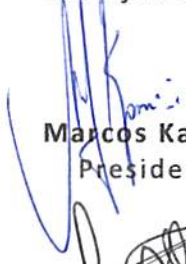
CNPJ 78.119.336/0001-65




Pitanga - PR, pelo valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), compreendendo a inscrição de 03 vereadores:

Darci Massuqueto; Ivaldonir Luiz Panatto e Tarso Campigotto.

Laranjeiras do Sul - Pr, 23 de Fevereiro de 2021.

  
**Marcos Kapassi**  
Presidente

  
**Joel Cezar de Almeida**  
Secretário

  
**Josiane Terezinha Pacheco Smaniotto**  
Membro

# INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

A L DE OLIVEIRA



PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, data de nascimento 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na RUA FERNANDO AMARO, nº 331, CENTRO, CEP: 85200-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

## CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotarà como nome empresarial: **A L DE OLIVEIRA**, e usará a expressão GESTAO PUBLICA BRASIL como nome fantasia.

## CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País

## CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA SEBASTIAO LEMES, nº 220, SALA 02, CENTRO, Pitanga - PR, CEP: 85200000.

## CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7319-0/04 - Consultoria em publicidade

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

## CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

## CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
A L DE OLIVEIRA



PÁGINA 2/2

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pitanga - PR, 17 de dezembro de 2020

TAB. MESSIAS  
PITANGA PR



*André Luiz de Oliveira*

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Empresário

*Imonipth.*

*AK:*





**TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR**  
Agente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUNIOR  
Rua Dr. p. Francisco Costa, n.º 278 - Centro Pitanga - Paraná - CEP: 81.200-000 - Fones: (41) 3546-1182 / 3046-1606 - messiastabelionato@gmail.com


Selo 1815364SVAA0000000206920N  
Consulte esse selo em [htt //funarpen.com.br](http://funarpen.com.br)

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**. Dou fé.

Pitanga-PR, 17 de dezembro de 2020

Em Test<sup>o</sup> da Verdade  
Carlos Henrique Parolo - Escrevente

Cod. Segurança: FDUF141HV-49016E-10



*[Handwritten signature in blue ink, partially overlapping the stamp]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

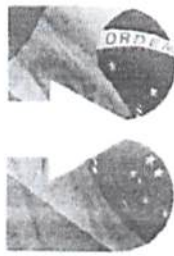
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.178.961/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/12/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A L DE OLIVEIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GESTAO PUBLICA BRASIL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA SEBASTIAO LEMES</b>	NÚMERO <b>220</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>85.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PITANGA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(42) 9932-5523</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDRE.UCP.2017@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 9932-5523</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/12/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2021 às 15:53:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO



## Declaração de Exclusividade

Declaro para os devidos fins que a empresa Gestão Pública Brasil CNPJ 40.178.961\0001-05 é reconhecida em todo território nacional por sua capacidade técnica e excelência na formação e capacitação de Vereador(a) e Servidores Públicos. Ofertamos com exclusividade o curso: Comunicação Pública no Poder Legislativo em Tempos de Pandemia, A Importância para Eficiência e Sucesso nos Trabalhos da Câmara Municipal com grade curricular, apostila e conteúdo de áudio e vídeo elaborados e impressos exclusivamente pela empresa e seus professores.

Nosso diferencial está na atuação exclusiva com Câmaras de Vereadores, sendo está especialista nos trabalhos do Poder Legislativo, possuindo em seu quadro profissionais altamente capacitados e com formação específica, além da vasta experiência voltada para a gestão pública. A empresa possui ainda quadro de professores com mestrado na área de políticas públicas e gestão, atuando em todos os seus cursos, o que eleva o nível de ensino e aprendizagem. Cada participante após o término do curso tem o direito de uma consultoria por mais trinta dias diretamente com nossos professores, via e-mail, WhatsApp e telefone.

A Gestão Pública Brasil é uma empresa idônea, não possui processos na área pública bem como seus professores e colaboradores. Nossas salas de aula possuem estrutura de multimídia completa, com quadro digital, projetor digital, sonorização e microfonia independente, cadeiras universitárias, ar condicionado e leitor digital biométrico para registro de frequência dos alunos e dos professores. Possuímos ainda todos os requisitos exigidos em tempos de pandemia e seguimos todas as normas de segurança e prevenção recomendadas a nível nacional. Possuímos página eletrônica <https://gestaopublicabrasil.com.br/> com todos os serviços e cursos ofertados, destaco ainda em nosso site a disponibilização de certificado com ordem numeral e nominal a cada Vereador/Servidor e sua respectiva Câmara Municipal participantes

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





# Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO



dos cursos disponibilizados em nosso site como critério de transparência.

Pitanga 18 de Fevereiro de 2021

André Luiz de Oliveira

Diretor

40.178.961/0001-05

GESTÃO PÚBLICA  
BRASIL

Rua Sebastião Lemos, 220  
Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A L DE OLIVEIRA  
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:14:26 do dia 19/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/08/2021.

Código de controle da certidão: **8641.B6ED.632C.0DEB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023317422-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.178.961/0001-05

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Handwritten signature and stamp*





# MUNICÍPIO DE PITANGA

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



## Certidão Negativa de Débitos Nº 121 / 2021

Requerente: A L DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 40178961000105

**Contribuinte:** A L DE OLIVEIRA  
**CPF/CNPJ:** 40.178.961/0001-05  
**Logradouro:** R RUA SEBASTIÃO LEMES, Nº: 220  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** PITANGA  
**Complemento:**  
**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO:** C43C544E5F8146B196BD2649EB079A5F  
**Finalidade** SIMPLES VERIFICACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 18 de Janeiro de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

  
ELIVELTON LITKOSKI HEY

  
Laércio Berton de Deus  
Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.178.961/0001-05

**Razão Social:** A L DE OLIVEIRA

**Endereço:** R SEBASTIAO LEMES 220 SALA 02 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2021 a 08/03/2021

**Certificação Número:** 2021020702445889432966

Informação obtida em 22/02/2021 15:54:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.178.961/0001-05  
Certidão n°: 1733052/2021  
Expedição: 19/01/2021, às 10:38:37  
Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



...  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO  
PITANGA/PR - 85200000

TITULOS  
HELIO BARBI  
**JURAMENTADOS**  
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR  
FABRICIO BARBOSA RIBAS  
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA



**Certidão Negativa**  
**PARA FINS GERAIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição EXCLUSIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**A L DE OLIVEIRA**

CNPJ 40.178.961/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 18 de Janeiro de 2021

GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Custas = R\$ 33,66

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 11.11.2006 e Resolução n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-1351 - PITANGA/PR



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## PARECER JURÍDICO

**Parecer nº. 001/2021**

Para: Presidente da Câmara Municipal  
Presidente da Comissão de Licitação

**ASSUNTO: SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VERADORES – CUMPRIMENTO DA LEI Nº 8.666/93 – INEXIGIBILIDADE.**

### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado para análise e emissão de parecer quanto à realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de realização de curso de capacitação de VEREADOR.

2. Os documentos vêm para análise, despacho da Comissão de Licitação, autorização do Presidente da Câmara, parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira, cumprindo o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

3. Verifico o cumprimento o art. 15 da Lei de Licitações porque há comprovação de que houve pesquisa de mercado.

4. É indicado o valor total da pretensa contratação de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

5. É o relatório, passo a opinar.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

6. Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção.

7. A comissão indica como inexigível a licitação, porém nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, está disposto:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Telefone: (42) 3635-6861 (42) 3635-4073 Fax: (42) 3635-4308 www.cmls.pr.gov.br -  
camara@cmls.pr.gov.br

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Laranjeiras do Sul/Pr Cep: 85301-070



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



8. Os serviços estão assim enumerados no art. 13:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
- VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

9. Na senda do aperfeiçoamento de pessoal, trago a Decisão nº 439/98 do TCU, da lavra do Min. Adhemar Paladini Ghisi:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

- 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e
- 3. arquivar o presente processo.

10. No caso em tela, com o devido respeito ousou discordar do TCU, pois de acordo com a legislação de regência do tema, a conditio sine quo non, para enquadrar o tipo de contratação pretendido pelo Município é, ao contrário de uma singularidade ou notória especialização, bem na verdade, uma inviabilidade de competição.

11. Tenho, a priori, que não se pode cotejar magistério, ou seja, cultura, educação e metodologias de ensino/aprendizagem não devem ser bem postos à venda ou de detenção mitigada por "poucos e bons", mas, antes disso, são verdadeiros axiomas de aprimoramento da sociedade e da conquista de melhorias da qualidade de vida.

*Favani*





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



12. Assim sendo, a inexigibilidade de licitação "se define pela impossibilidade de licitar por inexistirem produtos ou bens que tenham características aproximadas e que, indistintamente, possam servir ao interesse público, ou por inexistir pluralidade de particulares que possam satisfazer o fornecimento de bens e serviços". (D'AVILA, Vera Lúcia Machado. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 1998)

13. No mesmo raciocínio:

"Licitação é escolha entre diversas alternativas possíveis. É disputa entre propostas viáveis. A inviabilidade de competição, essencial à inexigibilidade de licitação, quer dizer que esse pressuposto - disputa entre alternativas possíveis - não está presente. Não é possível licitação porque não existem alternativas. O que existe é uma única opção!" (VAZ, Anderson Rosa. Requisitos para a contratação de serviços advocatícios com base em inexigibilidade de licitação. BLC - Boletim de Licitações e Contratos. São Paulo: Editora NDJ, fev. 2004, p. 98.)

14. E ao arremate:

"Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar à compreensão do art. 25. Todos esses dados se conjugam para conformar o conceito de viabilidade de competição." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed., São Paulo : Dialética, 2005, p. 271)

15. Ao final, cabem ainda as palavras de Jessé Torres:

"... as hipóteses dos incisos não têm autonomia conceitual; entender diversamente significa subordinar o caput do artigo a seus incisos, o que afronta regra palmar de hermenêutica; sendo, como devem ser, os incisos de um artigo subordinados à cabeça deste, a inexigibilidade de licitação materializa-se somente quando a competição for inviável." (PEREIRA JUNIOR, Jesse Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 8ª. Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2009, p.342).

16. Assim, é caso de licitação inexigível o caso em apreço, na forma do caput do art. 25, porque ao meu particular entendimento, não há como aquilatar, competitivamente, o trabalho dos professores, visto que cada aula ministrada, por si se revela única, não se trata de uma linha de produção, mas sim de instantes personalíssimos de transmissão e



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



aprimoramento do conhecimento. Portanto, do modo com que se dão os critérios de julgamento das licitações, tenho-os por inaplicáveis quanto a este objeto.

17. Todavia, alerto que não é o parecer jurídico a peça fundamental da motivação do ato, e o faço com base no que escreveu Eros Grau:

Impõem-se à Administração - isto é, ao agente público destinatário dessa atribuição - o dever de inferir qual o profissional ou empresa cujo trabalho é, essencial e indiscutivelmente, o mais adequado àquele objeto. Note-se que embora o texto normativo use o tempo verbal presente ('é, essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato'), aqui há prognóstico, que não se funda senão no requisito da confiança. Há intensa margem de discricionariedade aqui, ainda que o agente público, no cumprimento daquele dever de inferir, deva considerar atributos de notória especialização do contratado ou contratada. (Eros Roberto Grau, in Licitação e Contrato Administrativo - Estudos sobre a Interpretação da Lei, Malheiros, 1995, pág. 77).

18. Aliás, avançando na questão, colaciono o art. 266 da Lei Municipal nº 1.886/94:

Art. 266. Com o intuito de aprimoramento de seus serviços o Município promoverá:

I - cursos de aperfeiçoamento e especialização profissional em matéria de interesse do município;

II - cursos de extensão, conferências, congressos, publicações e trabalhos referentes ao serviço público;

III - viagens de estudo e visitas a serviços de utilidade pública, para fins de especialização e aperfeiçoamento

19. Diria que há interesse do Município em capacitar, atualizar e incentivar a pesquisa, o desenvolvimento e o aprimoramento das diversas áreas dos serviços prestados pelos servidores, sendo uma das melhores expressões do princípio da eficiência.

20. Passando agora a análise da minuta de contrato, verifico que obedece ao disposto na Lei nº 8.666/93, nos arts. 54 a 58, especialmente o art. 55, não havendo maiores comentários a se fazer a esse respeito.

### III - CONCLUSÃO

21. Diante do exposto, **opino que é caso de licitação inexigível** nos termos da fundamentação acima.





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



22. Anoto, por fim, que o preço da contratação é compatível com outros potenciais fornecedores, cabendo à Comissão de Licitações e ao Prefeito Municipal – enquanto a autoridade superior – justificar a contratação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos à análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Frente ao exposto, apresentamos nosso Parecer.

Laranjeiras do Sul, 23 de fevereiro de 2021.

  
Ednilson Fausto

Advogado – OAB/PR 24762





# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021-CMLS RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de inexigibilidade de licitação sob o nº 01/2021-CMLS, cujo objeto é a contratação de empresa para realização do curso "comunicação pública no poder legislativo em tempos de pandemia. a importância para eficiência e sucesso nos trabalhos da câmara municipal", que será realizado pela gestão pública Brasil, na cidade de Curitiba – PR, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, em favor da empresa:

**A L DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Sebastião Lemes, 220 – Sala 02 – Centro - Pitanga - PR, pelo valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), compreendendo a inscrição de 03 vereadores:

Darci Massuqueto; Ivaldonir Luiz Panatto e Tarso Campigotto.

Laranjeiras do Sul - Pr, 23 de fevereiro de 2021.

  
**CARLOS ALBERTO MACHADO**  
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura de Marilândia do Sul
1º - A Prefeitura de Marilândia do Sul...

Prefeitura de Marilândia do Sul
PORTARIA Nº 000001/2021
JOÃO KENZOBIK...

AGRO CERES PIC GENETICA DE SUINOS LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAT A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE SUINOCULTURA...

Gralha Azul Indústria de Madeira Ltda - ME torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Serraria com beneficiamento de madeira e picador instalada Rua Mamoeiras, 101 - Quedas do Iguacu/Pr.

Gralha Azul Indústria de Madeira Ltda - ME torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA E PICADOR instalada Rua Mamoeiras, 101 - Quedas do Iguacu/Pr.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-CMLS RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 02/2021-CMLS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de informática para câmara municipal, em favor da empresa:

SONIA TEREZINHA FABRO INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 17.521.866/0001-40, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, pelo valor de:
01 Notebook Lenovo Ideapad 1455 i7, 16 GB RAM, 256 GB SSD, monitor 15,6" - Windons 10 pelo valor de R\$ 4.900,00;
13 Hds SSD 120GB Crucial pelo valor de R\$ 185,00 cada totalizando R\$ 2.405,00

Laranjeiras do Sul - Pr, 23 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021-CMLS RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de inexigibilidade de licitação sob o nº 01/2021-CMLS, cujo objeto é a contratação de empresa para realização do curso "comunicação pública no poder legislativo em tempos de pandemia. a importância para eficiência e sucesso nos trabalhos da câmara municipal", que será realizado pela gestão pública brasil, na cidade de Curitiba - pr, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, em favor da empresa:

A L DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, com sede na Rua Sebastião Lemes, 220 - Sala 02 - Centro - Pitanga - PR, pelo valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), compreendendo a inscrição de 03 vereadores:
Darci Massuqueto; Ivaldonir Luiz Panatto e Tarso Campigotto.

Laranjeiras do Sul - Pr, 23 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

PROFESSOR REGULAR DO ESTADO DO PARANÁ
CORRELA DE LARANJEIRAS DO SUL

PROFESSOR REGULAR DO ESTADO DO PARANÁ
CORRELA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
Rua Brasil de São Manoel, 200 - Fátima - São Francisco - Laranjeiras do Sul - PR - CEP: 84.600-000 - Fone: (41) 3335-7000 - E-mail: prof@correlasul.org.br

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EVENTOS ACERTOSSEMANAIS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS DE CONCORDIA
7 de 20 2021 09:00

01. Esm. Dr. BRUNO OLIVEIRA DEAS S&L, faz a Citação de 1º Ten. João de Deus Carlos de Lacerda de Souza, do Exército Brasileiro, no Exército Brasileiro, para comparecer ao ato de instalação de seu cargo de Chefe de Seção de Planejamento, no Exército Brasileiro, em São Francisco do Sul, SC, em 23 de fevereiro de 2021, às 14h00min.

NOTIFICA PARA DENTAR - AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE CITAÇÃO DOS EVENTOS ACERTOSSEMANAIS, ACERTOSSEMANAIS DE CITAÇÃO
01. Ação de Recuperação de Citação de 1º Ten. João de Deus Carlos de Lacerda de Souza, do Exército Brasileiro, no Exército Brasileiro, para comparecer ao ato de instalação de seu cargo de Chefe de Seção de Planejamento, no Exército Brasileiro, em São Francisco do Sul, SC, em 23 de fevereiro de 2021, às 14h00min.

DEPARTAMENTO DE CANTO, por validação de informações, solicita a apresentação de documentos comprova o pagamento de impostos em nome do interessado, para fins de emissão de boleto de cobrança, no valor de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais), em nome de CARLOS ALBERTO MACHADO, inscrita no CNPJ nº 78.119.336/0001-65, inscrita no CNPJ nº 78.119.336/0001-65, inscrita no CNPJ nº 78.119.336/0001-65, inscrita no CNPJ nº 78.119.336/0001-65.

02. Presente e comparecer ao ato de instalação de seu cargo de Chefe de Seção de Planejamento, no Exército Brasileiro, em São Francisco do Sul, SC, em 23 de fevereiro de 2021, às 14h00min.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
Thales Norberto Anacleto Schneider
Rua Marfim nº 1548 - Centro - Fone/Fax: (41) 3335-1100
E-mail: thales@registropr.com.br

PROCEDIMENTO DE RATIFICAÇÃO DE REGISTRO
IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.897

NEIRACI ANACLETO SCHNEIDER, RG-1.541.908-0-SP/PR - CPF 054.121.818-05, brasileira, casada, servidora de saúde, residente e domiciliada à Rua Ottoni nº 220, Centro, Curitiba, PARANÁ - CEP: 81221-920-PR, inscrita no CNPJ nº 09.122.212-0/PR - CPF: 352.711.739-30, e sua esposa MARCELA CASSOLINI, RG-7.833.513-7-PR - CPF: 027.073.629-30, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no lote 04, lote 05 e lote 06, lote 07, lote 08, lote 09, lote 10, lote 11, lote 12, lote 13, lote 14, lote 15, lote 16, lote 17, lote 18, lote 19, lote 20, lote 21, lote 22, lote 23, lote 24, lote 25, lote 26, lote 27, lote 28, lote 29, lote 30, lote 31, lote 32, lote 33, lote 34, lote 35, lote 36, lote 37, lote 38, lote 39, lote 40, lote 41, lote 42, lote 43, lote 44, lote 45, lote 46, lote 47, lote 48, lote 49, lote 50, lote 51, lote 52, lote 53, lote 54, lote 55, lote 56, lote 57, lote 58, lote 59, lote 60, lote 61, lote 62, lote 63, lote 64, lote 65, lote 66, lote 67, lote 68, lote 69, lote 70, lote 71, lote 72, lote 73, lote 74, lote 75, lote 76, lote 77, lote 78, lote 79, lote 80, lote 81, lote 82, lote 83, lote 84, lote 85, lote 86, lote 87, lote 88, lote 89, lote 90, lote 91, lote 92, lote 93, lote 94, lote 95, lote 96, lote 97, lote 98, lote 99, lote 100, lote 101, lote 102, lote 103, lote 104, lote 105, lote 106, lote 107, lote 108, lote 109, lote 110, lote 111, lote 112, lote 113, lote 114, lote 115, lote 116, lote 117, lote 118, lote 119, lote 120, lote 121, lote 122, lote 123, lote 124, lote 125, lote 126, lote 127, lote 128, lote 129, lote 130, lote 131, lote 132, lote 133, lote 134, lote 135, lote 136, lote 137, lote 138, lote 139, lote 140, lote 141, lote 142, lote 143, lote 144, lote 145, lote 146, lote 147, lote 148, lote 149, lote 150, lote 151, lote 152, lote 153, lote 154, lote 155, lote 156, lote 157, lote 158, lote 159, lote 160, lote 161, lote 162, lote 163, lote 164, lote 165, lote 166, lote 167, lote 168, lote 169, lote 170, lote 171, lote 172, lote 173, lote 174, lote 175, lote 176, lote 177, lote 178, lote 179, lote 180, lote 181, lote 182, lote 183, lote 184, lote 185, lote 186, lote 187, lote 188, lote 189, lote 190, lote 191, lote 192, lote 193, lote 194, lote 195, lote 196, lote 197, lote 198, lote 199, lote 200, lote 201, lote 202, lote 203, lote 204, lote 205, lote 206, lote 207, lote 208, lote 209, lote 210, lote 211, lote 212, lote 213, lote 214, lote 215, lote 216, lote 217, lote 218, lote 219, lote 220, lote 221, lote 222, lote 223, lote 224, lote 225, lote 226, lote 227, lote 228, lote 229, lote 230, lote 231, lote 232, lote 233, lote 234, lote 235, lote 236, lote 237, lote 238, lote 239, lote 240, lote 241, lote 242, lote 243, lote 244, lote 245, lote 246, lote 247, lote 248, lote 249, lote 250, lote 251, lote 252, lote 253, lote 254, lote 255, lote 256, lote 257, lote 258, lote 259, lote 260, lote 261, lote 262, lote 263, lote 264, lote 265, lote 266, lote 267, lote 268, lote 269, lote 270, lote 271, lote 272, lote 273, lote 274, lote 275, lote 276, lote 277, lote 278, lote 279, lote 280, lote 281, lote 282, lote 283, lote 284, lote 285, lote 286, lote 287, lote 288, lote 289, lote 290, lote 291, lote 292, lote 293, lote 294, lote 295, lote 296, lote 297, lote 298, lote 299, lote 300, lote 301, lote 302, lote 303, lote 304, lote 305, lote 306, lote 307, lote 308, lote 309, lote 310, lote 311, lote 312, lote 313, lote 314, lote 315, lote 316, lote 317, lote 318, lote 319, lote 320, lote 321, lote 322, lote 323, lote 324, lote 325, lote 326, lote 327, lote 328, lote 329, lote 330, lote 331, lote 332, lote 333, lote 334, lote 335, lote 336, lote 337, lote 338, lote 339, lote 340, lote 341, lote 342, lote 343, lote 344, lote 345, lote 346, lote 347, lote 348, lote 349, lote 350, lote 351, lote 352, lote 353, lote 354, lote 355, lote 356, lote 357, lote 358, lote 359, lote 360, lote 361, lote 362, lote 363, lote 364, lote 365, lote 366, lote 367, lote 368, lote 369, lote 370, lote 371, lote 372, lote 373, lote 374, lote 375, lote 376, lote 377, lote 378, lote 379, lote 380, lote 381, lote 382, lote 383, lote 384, lote 385, lote 386, lote 387, lote 388, lote 389, lote 390, lote 391, lote 392, lote 393, lote 394, lote 395, lote 396, lote 397, lote 398, lote 399, lote 400, lote 401, lote 402, lote 403, lote 404, lote 405, lote 406, lote 407, lote 408, lote 409, lote 410, lote 411, lote 412, lote 413, lote 414, lote 415, lote 416, lote 417, lote 418, lote 419, lote 420, lote 421, lote 422, lote 423, lote 424, lote 425, lote 426, lote 427, lote 428, lote 429, lote 430, lote 431, lote 432, lote 433, lote 434, lote 435, lote 436, lote 437, lote 438, lote 439, lote 440, lote 441, lote 442, lote 443, lote 444, lote 445, lote 446, lote 447, lote 448, lote 449, lote 450, lote 451, lote 452, lote 453, lote 454, lote 455, lote 456, lote 457, lote 458, lote 459, lote 460, lote 461, lote 462, lote 463, lote 464, lote 465, lote 466, lote 467, lote 468, lote 469, lote 470, lote 471, lote 472, lote 473, lote 474, lote 475, lote 476, lote 477, lote 478, lote 479, lote 480, lote 481, lote 482, lote 483, lote 484, lote 485, lote 486, lote 487, lote 488, lote 489, lote 490, lote 491, lote 492, lote 493, lote 494, lote 495, lote 496, lote 497, lote 498, lote 499, lote 500, lote 501, lote 502, lote 503, lote 504, lote 505, lote 506, lote 507, lote 508, lote 509, lote 510, lote 511, lote 512, lote 513, lote 514, lote 515, lote 516, lote 517, lote 518, lote 519, lote 520, lote 521, lote 522, lote 523, lote 524, lote 525, lote 526, lote 527, lote 528, lote 529, lote 530, lote 531, lote 532, lote 533, lote 534, lote 535, lote 536, lote 537, lote 538, lote 539, lote 540, lote 541, lote 542, lote 543, lote 544, lote 545, lote 546, lote 547, lote 548, lote 549, lote 550, lote 551, lote 552, lote 553, lote 554, lote 555, lote 556, lote 557, lote 558, lote 559, lote 560, lote 561, lote 562, lote 563, lote 564, lote 565, lote 566, lote 567, lote 568, lote 569, lote 570, lote 571, lote 572, lote 573, lote 574, lote 575, lote 576, lote 577, lote 578, lote 579, lote 580, lote 581, lote 582, lote 583, lote 584, lote 585, lote 586, lote 587, lote 588, lote 589, lote 590, lote 591, lote 592, lote 593, lote 594, lote 595, lote 596, lote 597, lote 598, lote 599, lote 600, lote 601, lote 602, lote 603, lote 604, lote 605, lote 606, lote 607, lote 608, lote 609, lote 610, lote 611, lote 612, lote 613, lote 614, lote 615, lote 616, lote 617, lote 618, lote 619, lote 620, lote 621, lote 622, lote 623, lote 624, lote 625, lote 626, lote 627, lote 628, lote 629, lote 630, lote 631, lote 632, lote 633, lote 634, lote 635, lote 636, lote 637, lote 638, lote 639, lote 640, lote 641, lote 642, lote 643, lote 644, lote 645, lote 646, lote 647, lote 648, lote 649, lote 650, lote 651, lote 652, lote 653, lote 654, lote 655, lote 656, lote 657, lote 658, lote 659, lote 660, lote 661, lote 662, lote 663, lote 664, lote 665, lote 666, lote 667, lote 668, lote 669, lote 670, lote 671, lote 672, lote 673, lote 674, lote 675, lote 676, lote 677, lote 678, lote 679, lote 680, lote 681, lote 682, lote 683, lote 684, lote 685, lote 686, lote 687, lote 688, lote 689, lote 690, lote 691, lote 692, lote 693, lote 694, lote 695, lote 696, lote 697, lote 698, lote 699, lote 700, lote 701, lote 702, lote 703, lote 704, lote 705, lote 706, lote 707, lote 708, lote 709, lote 710, lote 711, lote 712, lote 713, lote 714, lote 715, lote 716, lote 717, lote 718, lote 719, lote 720, lote 721, lote 722, lote 723, lote 724, lote 725, lote 726, lote 727, lote 728, lote 729, lote 730, lote 731, lote 732, lote 733, lote 734, lote 735, lote 736, lote 737, lote 738, lote 739, lote 740, lote 741, lote 742, lote 743, lote 744, lote 745, lote 746, lote 747, lote 748, lote 749, lote 750, lote 751, lote 752, lote 753, lote 754, lote 755, lote 756, lote 757, lote 758, lote 759, lote 760, lote 761, lote 762, lote 763, lote 764, lote 765, lote 766, lote 767, lote 768, lote 769, lote 770, lote 771, lote 772, lote 773, lote 774, lote 775, lote 776, lote 777, lote 778, lote 779, lote 780, lote 781, lote 782, lote 783, lote 784, lote 785, lote 786, lote 787, lote 788, lote 789, lote 790, lote 791, lote 792, lote 793, lote 794, lote 795, lote 796, lote 797, lote 798, lote 799, lote 800, lote 801, lote 802, lote 803, lote 804, lote 805, lote 806, lote 807, lote 808, lote 809, lote 810, lote 811, lote 812, lote 813, lote 814, lote 815, lote 816, lote 817, lote 818, lote 819, lote 820, lote 821, lote 822, lote 823, lote 824, lote 825, lote 826, lote 827, lote 828, lote 829, lote 830, lote 831, lote 832, lote 833, lote 834, lote 835, lote 836, lote 837, lote 838, lote 839, lote 840, lote 841, lote 842, lote 843, lote 844, lote 845, lote 846, lote 847, lote 848, lote 849, lote 850, lote 851, lote 852, lote 853, lote 854, lote 855, lote 856, lote 857, lote 858, lote 859, lote 860, lote 861, lote 862, lote 863, lote 864, lote 865, lote 866, lote 867, lote 868, lote 869, lote 870, lote 871, lote 872, lote 873, lote 874, lote 875, lote 876, lote 877, lote 878, lote 879, lote 880, lote 881, lote 882, lote 883, lote 884, lote 885, lote 886, lote 887, lote 888, lote 889, lote 890, lote 891, lote 892, lote 893, lote 894, lote 895, lote 896, lote 897, lote 898, lote 899, lote 900, lote 901, lote 902, lote 903, lote 904, lote 905, lote 906, lote 907, lote 908, lote 909, lote 910, lote 911, lote 912, lote 913, lote 914, lote 915, lote 916, lote 917, lote 918, lote 919, lote 920, lote 921, lote 922, lote 923, lote 924, lote 925, lote 926, lote 927, lote 928, lote 929, lote 930, lote 931, lote 932, lote 933, lote 934, lote 935, lote 936, lote 937, lote 938, lote 939, lote 940, lote 941, lote 942, lote 943, lote 944, lote 945, lote 946, lote 947, lote 948, lote 949, lote 950, lote 951, lote 952, lote 953, lote 954, lote 955, lote 956, lote 957, lote 958, lote 959, lote 960, lote 961, lote 962, lote 963, lote 964, lote 965, lote 966, lote 967, lote 968, lote 969, lote 970, lote 971, lote 972, lote 973, lote 974, lote 975, lote 976, lote 977, lote 978, lote 979, lote 980, lote 981, lote 982, lote 983, lote 984, lote 985, lote 986, lote 987, lote 988, lote 989, lote 990, lote 991, lote 992, lote 993, lote 994, lote 995, lote 996, lote 997, lote 998, lote 999, lote 1000, lote 1001, lote 1002, lote 1003, lote 1004, lote 1005, lote 1006, lote 1007, lote 1008, lote 1009, lote 1010, lote 1011, lote 1012, lote 1013, lote 1014, lote 1015, lote 1016, lote 1017, lote 1018, lote 1019, lote 1020, lote 1021, lote 1022, lote 1023, lote 1024, lote 1025, lote 1026, lote 1027, lote 1028, lote 1029, lote 1030, lote 1031, lote 1032, lote 1033, lote 1034, lote 1035, lote 1036, lote 1037, lote 1038, lote 1039, lote 1040, lote 1041, lote 1042, lote 1043, lote 1044, lote 1045, lote 1046, lote 1047, lote 1048, lote 1049, lote 1050, lote 1051, lote 1052, lote 1053, lote 1054, lote 1055, lote 1056, lote 1057, lote 1058, lote 1059, lote 1060, lote 1061, lote 1062, lote 1063, lote 1064, lote 1065, lote 1066, lote 1067, lote 1068, lote 1069, lote 1070, lote 1071, lote 1072, lote 1073, lote 1074, lote 1075, lote 1076, lote 1077, lote 1078, lote 1079, lote 1080, lote 1081, lote 1082, lote 1083, lote 1084, lote 1085, lote 1086, lote 1087, lote 1088, lote 1089, lote 1090, lote 1091, lote 1092, lote 1093, lote 1094, lote 1095, lote 1096, lote 1097, lote 1098, lote 1099, lote 1100, lote 1101, lote 1102, lote 1103, lote 1104, lote 1105, lote 1106, lote 1107, lote 1108, lote 1109, lote 1110, lote 1111, lote 1112, lote 1113, lote 1114, lote 1115, lote 1116, lote 1117, lote 1118, lote 1119, lote 1120, lote 1121, lote 1122, lote 1123, lote 1124, lote 1125, lote 1126, lote 1127, lote 1128, lote 1129, lote 1130, lote 1131, lote 1132, lote 1133, lote 1134, lote 1135, lote 1136, lote 1137, lote 1138, lote 1139, lote 1140, lote 1141, lote 1142, lote 1143, lote 1144, lote 1145, lote 1146, lote 1147, lote 1148, lote 1149, lote 1150, lote 1151, lote 1152, lote 1153, lote 1154, lote 1155, lote 1156, lote 1157, lote 1158, lote 1159, lote 1160, lote 1161, lote 1162, lote 1163, lote 1164, lote 1165, lote 1166, lote 1167, lote 1168, lote 1169, lote 1170, lote 1171, lote 1172, lote 1173, lote 1174, lote 1175, lote 1176, lote 1177, lote 1178, lote 1179, lote 1180, lote 1181, lote 1182, lote 1183, lote 1184, lote 1185, lote 1186, lote 1187, lote 1188, lote 1189, lote 1190, lote 1191, lote 1192, lote 1193, lote 1194, lote 1195, lote 1196, lote 1197, lote 1198, lote 1199, lote 1200, lote 1201, lote 1202, lote 1203, lote 1204, lote 1205, lote 1206, lote 1207, lote 1208, lote 1209, lote 1210, lote 1211, lote 1212, lote 1213, lote 1214, lote 1215, lote 1216, lote 1217, lote 1218, lote 1219, lote 1220, lote 1221, lote 1222, lote 1223, lote 1224, lote 1225, lote 1226, lote 1227, lote 1228, lote 1229, lote 1230, lote 1231, lote 1232, lote 1233, lote 1234, lote 1235, lote 1236, lote 1237, lote 1238, lote 1239, lote 1240, lote 1241, lote 1242, lote 1243, lote 1244, lote 1245, lote 1246, lote 1247, lote 1248, lote 1249, lote 1250, lote 1251, lote 1252, lote 1253, lote 1254, lote 1255, lote 1256, lote 1257, lote 1258, lote 1259, lote 1260, lote 1261, lote 1262, lote 1263, lote 1264, lote 1265, lote 1266, lote 1267, lote 1268, lote 1269, lote 1270, lote 1271, lote 1272, lote 1273, lote 1274, lote 1275, lote 1276, lote 1277, lote 1278, lote 1279, lote 1280, lote 1281, lote 1282, lote 1283, lote 1284, lote 1285, lote 1286, lote 1287, lote 1288, lote 1289, lote 1290, lote 1291, lote 1292, lote 1293, lote 1294, lote 1295, lote 1296, lote 1297, lote 1298, lote 1299, lote 1300, lote 1301, lote 1302, lote 1303, lote 1304, lote 1305, lote 1306, lote 1307, lote 1308, lote 1309, lote 1310, lote 1311, lote 1312, lote 1313, lote 1314, lote 1315, lote 1316, lote 1317, lote 1318, lote 1319, lote 1320, lote 1321, lote 1322, lote 1323, lote 1324, lote 1325, lote 1326, lote 1327, lote 1328, lote 1329, lote 1330, lote 1331, lote 1332, lote 1333, lote 1334, lote 1335, lote 1336, lote 1337, lote 1338, lote 1339, lote 1340, lote 1341, lote 1342, lote 1343, lote 1344, lote 1345, lote 1346, lote 1347, lote 1348, lote 1349, lote 1350, lote 1351, lote 1352, lote 1353, lote 1354, lote 1355, lote 1356, lote 1357, lote 1358, lote 1359, lote 1360, lote 1361, lote 1362, lote 1363, lote 1364, lote 1365, lote 1366, lote 1367, lote 1368, lote 1369, lote 1370, lote 1371, lote 1372, lote 1373, lote 1374, lote 1375, lote 1376, lote 1377, lote 1378, lote 1379, lote 1380, lote 1381, lote 1382, lote 1383, lote 1384, lote 1385, lote 1386, lote 1387, lote 1388, lote 1389, lote 1390, lote 1391, lote 1392, lote 1393, lote 1394, lote 1395, lote 1396, lote 1397, lote 1398, lote 1399, lote 1400, lote 1401, lote 1402, lote 1403, lote 1404, lote 1405, lote 1406, lote 1407, lote 1408, lote 1409, lote 1410, lote 1411, lote 1412, lote 1413, lote 1414, lote 1415, lote 1416, lote 1417, lote 1418, lote 1419, lote 1420, lote 1421, lote 1422, lote 1423, lote 1424, lote 1425, lote 1426, lote 1427, lote 1428, lote 1429, lote 1430, lote 1431, lote 1432, lote 1433, lote 1434, lote 1435, lote 1436, lote 1437, lote 1438, lote 1439, lote 1440, lote 1441, lote 1442, lote 1443, lote 1444, lote 1445, lote 1446, lote 1447, lote 1448, lote 1449, lote 1450, lote 1451, lote 1452, lote 1453, lote 1454, lote 1455, lote 1456, lote 1457, lote 1458, lote 1459, lote 1460, lote 1461, lote 1462, lote 1463, lote 1464, lote 1465, lote 1466, lote 1467, lote 1468, lote 1469, lote 1470, lote 1471, lote 1472, lote 1473, lote 1474, lote 1475, lote 1476, lote 1477, lote 1478, lote 1479, lote 1480, lote 1481, lote 1482, lote 1483, lote 1484, lote 1485, lote 1486, lote 1487, lote 1488, lote 1489, lote 1490, lote 1491, lote 1492, lote 1493, lote 1494, lote 1495, lote 1496, lote 1497, lote 1498, lote 1499, lote 1500, lote 1501, lote 1502, lote 1503, lote 1504, lote 1505, lote 1506, lote 1507, lote 1508, lote 1509, lote 1510, lote 1511, lote 1512, lote 1513, lote 1514, lote 1515, lote 1516, lote 1517, lote 1518, lote 1519, lote 1520, lote 1521, lote 1522, lote 1523, lote 1524, lote 1525, lote 1